



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 49, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Instalar Comissão para apuração de possíveis irregularidades e responsabilidade em desfavor da empresa J. V. ALVES.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000011343-6;

CONSIDERANDO a Portaria nº 36/2024 - DPG/DPE-AP, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 46/2024 - DPG/DPE-AP, que regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispendo sobre o Sistema de Registro de Preços para contratação de bens, serviços e obras;

CONSIDERANDO a Portaria nº 48/2024 - DPG/DPE-AP, que regulamenta o processo de apuração de responsabilidades e a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 156, 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Contrato nº 042/2025 - DPE/AP, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025, cujo objeto consiste na aquisição de suprimentos de impressora (cartuchos de toner, cartuchos de tinta, fitas ribbon e fitas rotuladoras) utilizados por esta Instituição;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico nº 25.0.000011343-6, que determinou a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) em desfavor da empresa J. V. ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.128.656/0001-98, visando à apuração de suposta infração administrativa;

CONSIDERANDO que a conduta descrita nos autos pode caracterizar

infração administrativa, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a apuração de responsabilidades e eventual aplicação de sanções administrativas devem observar os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como os da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades e responsabilidades administrativas imputadas à empresa J. V. ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.128.656/0001-98, no âmbito do Contrato nº 042/2025 - DPE/AP.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de que trata o art. 1º os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Bianor Monteiro dos Santos Júnior, Presidente;

II – Mônica Priscila Lima Pires, Membro;

III – Fabrício Bruno de Souza Barata, Membro.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 4º. Determinar a notificação da empresa J. V. ALVES para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, apresente defesa, se assim desejar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto**, **Defensor Público-Geral**, em 03/02/2026, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0185120** e o código CRC **0D6EA44B**.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

25.0.000011343-6

0185120v2